CONTRATO Nº 086/2023/SEAP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023/SEAP/PA
PROCESSO Nº 2023/285700

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023/SEAP, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A EMPRESA MULTIPLA TRATAMENTO E SERVICOS DE SAUDE LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, com sede na Rua dos Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco – Belém - PA. CEP: 66.095–492, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 05.929.042/0001-25, neste ato representado pelo Secretário, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 462.525.762-05, portador da Carteira de Identidade nº 13827 PM/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTIPLA TRATAMENTO E SERVICOS DE SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.476.701/0001-22, sediada no Logradouro Francisco Correa, nº 556 Bairro: Centro – Santarém/PA telefone (91) 9828280000 email: , doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SARA MARTINS BRAGA**, portador da Carteira de Identidade nº 1198159992, expedida pela (o) GEJUSPC MA e CPF nº 657.476.663-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023/285700 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 016/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada em serviços para realização de exames de colposcopia e ultrassonografia mamária e transvaginal visando atender as demandas reprimidas por exames de ima-gem e de laboratório de mulheres presas que se encontram custodiadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP - nas unidades do Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua – CRF ANANINDEUA, Centro de Recu-peração Feminino de Marabá - CRF MARABÁ, e Centro de Recuperação Feminino de Santarém - CRF SANTARÉM, como parte da proposta do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional FUNPEN de 2022 para promoção da saúde menstrual no cárcere.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à propostavencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES :5774047
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.10.17 16:54:06 -03'00'

1	CONTRATAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA	UN	198	R$169,20	R$ 33.501,60
2	CONTRATAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	UN	198	R$169,20	R$ 33.501,60
3	CONTRATAÇÃO DE EXAME DE COLPOSCOPIA	UN	204	R$171,20	R$ 34.924,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. DA CONTRATADA

2.2. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.3. Efetuar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes à:

2.4. Nome do tomador do serviço, se pessoa física, ou com a razão social, se pessoa jurídica; endereço, cidade e Estado do tomador do serviço, CNPJ/CPF;

2.5. Inscrição municipal do tomador do serviço, com o DIA, MÊS e ANO correspondentes à emissão da nota fiscal,

2.6. Quantidade do serviço prestado,

2.7. Descrição dos serviços quadro destinado à descrição do serviço,

2.8. Preço unitário e valor total,

2.9. Retenção de ISS na fonte, outras retenções - IRRF (1,0% ou 1,5%), PIS/COFINS/CSLL (4,65%), cauções, IRPJ/CSLL/PIS/COFINS no caso de órgão público, etc.

2.10. Caso haja retenção do INSS, o valor do mesmo deverá ser informado no corpo da nota fiscal, abaixo da descrição dos serviços, deverá ser informado o valor líquido da nota fiscal de serviço;

2.11. Observação das legislações que tratam das retenções (rir/99 / lei 10.833/2003, art. 30 / lei 9.430/96, art. 64 / lei 10.833/2003, art. 34 / instrução normativa nº. 03 INSS / códigos tributários municipais).

2.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos e/ou refazer os serviços incompletos;

2.14. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.17. A contratada ainda fica obrigada a substituir os serviços recusados imediatamente, a contar da notificação expedida pela unidade recebedora, sob a pena de aplicação das

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:57740047

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:57740047
Dados: 2023.10.17 16:54:21 -03'00'

penalidades previstas no Edital.

2.18. Cabe à contratada assegurar as condições mínimas nas etapas do gerenciamento dos serviços assumidos, especialmente com o fornecimento do material necessário para realização dos exames, sob a fiscalização da contratante, como também dos setores vistoriados e fiscalizados pela Administração Pública, respeitando todas as legislações pertinentes e vigentes.

2.19. A contratada ainda deverá manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação, e respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da contratante.

2.20. A contratada também responderá, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a realização dos serviços.

2.21. A contratada deverá comunicar a SEAP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários, quando de algum imprevisto na realização do serviço.

2.22. A contratada deverá assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que ocorra nas dependências da contratante.

2.23. Além, a contratada deve assumir também todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, de seus empregados.

2.24. Ainda, a contratada deve ter a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

2.25. Ressalta-se que a inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da SEAP, nem poderá onerar o objeto do Pregão, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SEAP.

2.26. A contratada deverá também utilizar equipamentos próprios, pessoal treinado e qualificado, combustível e tudo que se fizer necessário para a execução integral dos serviços propostos.

2.27. A contratada, ainda, deverá fornecer equipamentos de proteção individual aos seus empregados durante a execução dos serviços nas dependências da contratante, de acordo com a sua atividade específica conforme está prevista no item 6.3 da Norma regulamentadora Nº 06-NR da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho.

2.28. DA CONTRATANTE

2.29. São obrigações do contratante:

2.30. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2.31. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação definitiva;

2.32. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

2.33. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado para este fim e esclarecer todas as dúvidas que a contratada vier a ter na execução do contrato.

2.34. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047 Dados: 2023.10.17 16:54:33 -03'00'

2.35. Verificar a necessidade de prorrogação da vigência do contrato, conforme disposição da Lei Nº 8.666/93 § 1 do art. 57 e suas alterações posteriores, mediante manifestação das partes e desde que haja interesse da contratada e dotação orçamentária disponível.
2.36. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 101.928,00** (cento e um mil, novecentos e vinte e oito reais).
4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tesouro Federal, para o exercíciode 2023, na classificação abaixo:
Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1500.8228.
Natureza de despesa: 339039
Fonte: 0.2.759.0000.70

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente da contratada.
6.2. A conta corrente da contratada deverá estar em conformidade com o que dispõe o decreto estadual n° 877/2008, assim a Nota Fiscal/Fatura – NF - deverá explicitar o domicilio bancário mediante comprovação de entrega dos materiais, devendo ser emitida NF correspondente, expedida de acordo com a legislação fiscal vigente, contendo a discriminação dos objetos fornecidos. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à data do protocolo da Fatura/Nota Fiscal. Havendo documentação irregular, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento somente contará, após a regularização por parte da empresa.
6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Estado do Pará (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:57740047
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:57740047
Dados: 2023.10.17 16:54:49 -03'00'

mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. Antes de cada pagamento à contratada será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

6.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:57740047
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:57740047
Dados: 2023.10.17 16:55:01 -03'00'

financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte formula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 assim apurado:

$$\frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6.17. O pagamento será creditado em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência,localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31.03.2008, após a aceitação dos materiais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida garantia para a execução para esta contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor -IPCA.
8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os locais de prestação dos serviços deverão ser ofertados pela empresa vencedora do certame na unidade de saúde intramuros dos estabelecimentos penais e/ou em espaço externo

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:57744047
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047 Dados: 2023.10.17 16:55:17 -03'00'

a ser indicado pela empresa, desde que seja assegurada a segurança para realização do serviço.
9.2. Caso ocorram mudanças de endereço na estrutura das áreas utilizadas pela Administração Penitenciária, situação que poderá ocorrer eventualmente, a contratada será informada e deverá realizar a respectiva adequação da prestação dos serviços a serem feitos, respeitando o valor que porventura necessite ser ajustado para a atividade, conforme descrição deste contrato.

QUADRO 1 – LOCAIS A SEREM ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS:

REGIÃO	MUNICÍPIO DISTRITO	UNIDADE PRISIONAL	ENDEREÇO	CEP
METROPOLITANA	ANANINDEUA	CRF	BR-316 – AL. CAIXAPARAH – R. JARDIM ESTRELA, S/N – COQUEIRO/ BELÉM/PA	67.100-000
		UNIDADE MATERNA INFANTIL – UMI	BR-316 – AL. CAIXAPARAH – R. JARDIM ESTRELA, S/N – COQUEIRO/ BELÉM/PA	67.100-000
REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	CRFSTM (SANTARÉM)	VILA DE CUCURUNÃ, S/Nº - ROD. SANTARÉM / ALTER DO CHÃO – SANTARÉM/PA	68.100-970
REGIÃO DO CARAJÁS	MARABÁ	CRF MARABÁ	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 18, BAIRRO: ZONA RURAL, MARABÁ/PA	68507-765

Fonte: DAB/SEAP/2023

9.3. A prestação do serviço deverá ser realizada em conformidade com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Contrato assinado, e será inspecionada pela contratante de modo regular.
9.4. Caso seja observada qualquer parcialidade na execução da atividade desenvolvida, ou desacordo referente à contratada, esta estará obrigada a refazer e/ou completar os serviços, conforme a determinação contratual.
9.5. Os serviços realizados e especificados em contrato serão comparados pelo fiscal desta SEAP às Notas Fiscais/Faturas oferecidas pela empresa mensalmente.
9.6. O recebimento do serviço não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.
9.7. Inicialmente os serviços serão acompanhados pelo (a) responsável em avaliar e fiscalizar a execução do contrato em um prazo de 10 (dez) dias corridos, com o objetivo de verificação da conformidade entre os serviços realizados e as especificações constantes neste contrato e na proposta oferecida.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.10.17 16:55:29 -03'00'

9.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
9.9. Não se exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, quando a contratada:
10.2. Não executar totalmente ou executar parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
10.5. Comportar-se de modo inidôneo;
10.6. Cometer fraude fiscal.
10.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:
10.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o contratante;
10.9. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
10.10. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
10.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
10.13. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado do Pará com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
10.14. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 10.13 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa deste contrato;
10.15. As sanções previstas nos subitens: 10.8, 10.13 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa moratória descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
10.16. Também ficam sujeitas às penalidades do art.87, III e IV, da Lei n°8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
10.17. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.18. Tenham praticado atos ilicitos visando a frustar os objetivos da licitação;
10.19. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:57774047
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:57774047
Dados: 2023.10.17 16:55:40 -03'00'

virtude de atos ilícitos praticados;

10.20. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.21. A autoridade competente, na aplicação das sansões, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais cadastros.

11. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no item 1.6 do Termo de Referência, conforme a seguir: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisãoadministrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme ocaso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código
de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

15. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:57740 47

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.10.17 16:55:50 -03'00'

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, parasolucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.
15.2. Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor eforma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, na data da última assinatura.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:57740447
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.10.17 16:56:02 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

SARA MARTINS BRAGA:65747666304
Assinado de forma digital por SARA MARTINS BRAGA:65747666304

SARA MARTINS BRAGA
Multipla Tratamento e Servicos de Saude LTDA

TESTEMUNHAS:
1 - _____
2 - _____

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 31/2023

A Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES torna público aos interessados na Concorrência 31/2023, Processo 2311021 000031/2023, pelo regime de Empreitada Por Preço Global, do tipo Menor Preço, Execução de obras de Contenção, Pavimentação, urbanização, terraplanagem, drenagem e estabilização de taludes nos terrenos adjacentes aos prédios das Escolas Técnicas do Brasil Profissionalizado em Monte Azul e Janaúba;

Resultado de Julgamento de Proposta de Preços: Classificada para o Lote 01 a proposta apresentada pela empresa JJF Construtora e Locação de Máquinas Ltda. CNPJ 38.349.798/0001-54 no valor global de R$ 828.082,23 (oitocentos e vinte e oito mil oitenta e dois Reais e vinte e três centavos).

O Lote 02 foi Deserto.

Montes Claros/MG, 17 de outubro de 2023.
CLÁUDIA LUCIANA TOLENTINO SANTOS
Pró-Reitora de Planejamento, Gestão e Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

Processo: 2023/2131839.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER -PARÁ, Inscrita no CNPJ 05.402.797/0001-77, através de seu Pregoeiro (a), DIEGO ISSAMU FUJIHASHI, nomeado pela PORTARIA nº 0180/2023, de 14/03/2023, torna Público a abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023, tipo "Menor Preço" sobre os valores dos Itens, a serem Licitados pela Administração Pública, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos de Informática e Diversos, conforme especificações relacionadas no Item 05 do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023 para atender as necessidades da Empresa, com Recursos Oriundos do CONVÊNIO MAPA nº 761392/2011.

Abertura realizar-se-á no dia 31 de outubro de 2023, às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível na internet nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br contato pelo telefone (91) 3299-3463 ou e-mail: cplemater@outlook.com, no horário de 08:00 as 14:00 horas.

Marituba/PA, 16 de outubro de 2023.
JONIEL VIEIRA DE ABREU
Presidente da EMATER-PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-FESPDS

O Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS, comunica que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Aquisição de SCANNER A LASER 3D, com capacitação (treinamento), para subsidiar a Coordenadoria de Engenharia Legal (CEL) e o Núcleo de Crimes Contra a Vida (NCCV) da Polícia Científica do Pará (PCEPA) no atendimento de demandas periciais em locais de incêndio e/ou explosão e crimes contra a vida, com recursos provenientes do Plano de Aplicação, oriundo do Termo de Adesão nº 028/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

DATA DA ABERTURA: 31/10/2023 às 10:00h. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 928154).

O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br ou www.compraspara.pa.gov.br.

Belém/PA, 18 de outubro de 2023.
LUCIANA CUNHA DA SILVA
Secretária Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023-FESPDS

O Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS, comunica que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO pelo critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Salvamento - compressor, para atender às necessidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com recursos provenientes do Plano de Aplicação, oriundo do Termo de Adesão nº 28/2022, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DATA DA ABERTURA: 31/10/2023 às 10:00h. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 928154).

O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br ou www.compraspara.pa.gov.br.

Belém/PA, 18 de outubro de 2023.
LUCIANA CUNHA DA SILVA
Secretária Executiva

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 086/2023/SEAP/PA. Pregão Eletrônico Nº 016/2023/SEAP/PA. Exercício: 2023. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços para realização de exames de colposcopia e ultrassonografia mamária e transvaginal visando atender as demandas reprimidas por exames de imagem e de laboratório de mulheres presas que se encontram custodiadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP. VALOR TOTAL: R$ 101.928,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1500.8228.Natureza de despesa: 339039Fonte: 0.2.759.0000.70. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023. VIGÊNCIA: 17/10/2023 A 17/04/2024. CONTRATADO: MULTIPLA TRATAMENTO E SERVICOS DE SAUDE LTDA- CNPJ: 25.476.701/0001-22. ENDEREÇO: Logradouro Francisco Correa, nº 556 Bairro: Centro - Santarém/PA.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2021
3ª Chamada

Processo Nº 24.000.001888.2021. OBJETO/ÓRGÃO(S): Aquisição de Veículo Automotor, Destinado à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 01/11/2023 às 09h00 (horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras (COMPRASNET) - UASG Nº 925302. N° DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 991952021.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Administração, considerando que a 2ª chamada foi DESERTA, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Estadual nº 24.649/03 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a 3ª chamada da licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o edital, poderão ser obtidas pelos sites www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail gelic09@centraldecompras.pb.gov.br.

A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º Andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB - Tel. 83 3208-9839. CADASTRO CGE Nº 21-02005-6.

João Pessoa, 18 de outubro de 2023.
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
Gerente Executivo de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional-FUNDEPAR. OBJETO: O fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE nas condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023 - FUNDEPAR. RECURSO: Dotação Orçamentária 4101.12368426.470 - Gestão das Unidades Escolares, Elemento da Despesa 3390.3201- Merenda Escolar, Fonte de recurso 116 - RF e/ou Fonte 552-Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. CONTRATO Nº 332/2023 - PROTOCOLO: 20.949.025-0: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA LAPA - COOPERSUI, CNPJ: 05.306.715/0001-90, valor R$ 9.585,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional-FUNDEPAR. OBJETO: O fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE nas condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023 - FUNDEPAR. RECURSO: Dotação Orçamentária 4101.12368426.470 - Gestão das Unidades Escolares, Elemento da Despesa 3390.3201- Merenda Escolar, Fonte de recurso 116 - RF e/ou Fonte 552-Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. CONTRATO Nº 340/2023 - PROTOCOLO: 20.949.516-3: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MATORRIQUENSE - COAMAR, CNPJ: 08.702.461/0001-18, valor R$ 1.926,00 (um mil, novecentos e vinte e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023. CONTRATO Nº 345/2023 - PROTOCOLO: 20.950.385-9: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL - COAFAR, CNPJ: 09.204.373/0001-59, valor R$ 45.084,00 (quarenta e cinco mil e oitenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023. CONTRATO Nº 353/2023 - PROTOCOLO: 20.950.758-7: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS DA REFORMA AGRÁRIA MARIA ROSA DO CONTESTADO - COOFRAM, CNPJ: 26.400.031/0001-23, valor R$ 130.747,50 (cento e trinta mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 48/2023 - GMS/FUNDEPAR

Protocolo: 20.037.812-1. CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional-FUNDEPAR.
OBJETO: retomada da obra do Centro Estadual de Educação Profissional - CEEP de Ibiporã, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná. Convênio nº 658470/2009 - Brasil Profissionalizado - FNDE/MEC. VALOR MÁXIMO: R$ 15.157.121,40 (quinze milhões, cento e cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos).

DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 01 de dezembro de 2023, às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

MODO DE PARTICIPAÇÃO: por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras.

CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS: O Edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br e www.comprasparana.pr.gov.br INFORMAÇÕES: (41) 3250-8302 ou (41) 3250-8286.

Em 17 de outubro de 2023.
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJU/006/2022
PROCESSO SEI: 00016.001869/2023-05
PROCESSO ORIGINAL SEI Nº: 00016.000585/2021-21
UNIDADE GESTORA: 460201 - DER
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 006/2022, relativo a obra de "Execução de Obras e Revitalização (Conservação, Restauração e Manutenção) na Rodovia PI - 140 - 2ª Etapa, no trecho: Floriano / Itaueira / Canto do Buriti / São Raimundo Nonato, sub-trecho: Km 52,80 (Floriano) / Km 206,10 (São Raimundo Nonato), com extensão total de 153,30 Km", conforme art. 57, § 1º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.
EXECUÇÃO: Por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 21 de agosto de 2023.
DATA DO ADITIVO: 18 de outubro de 2023.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ: nº 02.528.908/0001-06.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato PJU/006/2022, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Representante Legal/ CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA).

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA N° 1493/23/DGP/SEAP, Belém, 18 de outubro de 2023.
DESIGNAR a servidora SIBYLA BUENO MARTINS, matrícula nº 5970424, para responder pela Gerência de Segurança na Unidade de Custódia e Reinserção Feminina de Ananindeua, no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2023, em substituição da titular JUCELIA CASTRO SARAIVA, matrícula nº 5942427 que estava de licença prêmio.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 998696

PORTARIA N° 1497/23/DGP/SEAP, Belém, 18 de outubro de 2023.
DESIGNAR o servidor SANDRO HENRIQUE DE SOUSA PERALTA, matrícula nº 5945974, para responder pela Direção na Unidade de Custódia e Reinserção de Mosqueiro, no período de 02 a 31 de outubro de 2023, em substituição do titular ABEDOLINS GONCALVES XAVIER, matrícula nº 5414890 que está em gozo de férias regulamentares.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 998712

PORTARIA N° 1498/23/DGP/SEAP, Belém, 18 de outubro de 2023.
DESIGNAR o servidor LUCAS SATHLER DE SOUZA COUTINHO, matrícula nº 5970861, para responder pela Gerência de Segurança na Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba III, no período de 02 a 31 de outubro de 2023, em substituição do titular GUILHERME JUNIOR DE MELO CONCEICAO, matrícula nº 5931985 que está em gozo de férias regulamentares.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 998716

PORTARIA N° 1496/23/DGP/SEAP, Belém, 18 de outubro de 2023.
DESIGNAR o servidor LUCIANO DA COSTA SENA, matrícula nº 5970596, para responder pela Gerência de Segurança na Unidade de Custódia e Reinserção de Tomé-Açu, no período de 02 a 31 de outubro de 2023, em substituição do titular RONILDO GUIMARAES DA SILVA, matrícula nº 5755069 que está em gozo de férias regulamentares.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 998709

CONTRATO

CONTRATO: 086/2023/SEAP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023/SEAP/PA
EXERCÍCIO: 2023
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços para realização de exames de colposcopia e ultrassonografia mamária e transvaginal visando atender as demandas reprimidas por exames de imagem e de laboratório de mulheres presas que se encontram custodiadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
VALOR TOTAL: R$ 101.928,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1500.8228.
Natureza de despesa: 339039
Fonte: 0.2.759.0000.70
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023
VIGÊNCIA: 17/10/2023 A 17/04/2024
CONTRATADO: MULTIPLA TRATAMENTO E SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 25.476.701/0001-22
ENDEREÇO: Logradouro Francisco Correa, nº 556 Bairro: Centro – Santarém/PA
ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES– Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 998355

CONTRATO Nº 076/2023/SEAP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/SEAP/PA
PROCESSO Nº 2022/1432550
EMPRESA: ESTAÇÃO COMÉRCIO LTDA
ERRATA DO CONTRATO Nº 076/2023/SEAP/PA
ONDE SE LÊ:

ÍTEM	VALOR UNITÁRIO
128	18,38

LEIA-SE:

ÍTEM	VALOR UNITÁRIO
128	18,36

Belém, 17 de outubro de 2023.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 998909

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2021/SEAP/PA
Termo aditivo: 2
Data da assinatura: 17/10/2023
Exercício: 2023
Classificação do Objeto: Outros
Motivo: Prazo de Vigência do Contrato.
Justificativa: O prazo de vigência contratual será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 19/10/2023 e encerrando em 19/10/2024, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, permanecendo o valor anual estimado de R$ 93.960,00.
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228 Natureza de despesa 339039 Fonte 0.1.500.0000.01 PI: 1050008228C.
Contrato: 160/2021/SEAP/PA
Contratado: A IMAGEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.377.150/0001-68
Endereço: Rodovia Mário Covas, nº 470, Sala 07-B, Bairro Coqueiro, Ananindeua- PA
Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 998353

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 08400/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: COORDENAR, ACOMPANHAR E MONITORAR OPERACIONALMENTE O II CURSO EM OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS.
Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ;
Destino: TERRA ALTA;
Período: 27/10/2023 a 03/11/2023;
Diária(s): 7 e ½ (sete e meia);
Servidor(es):
5591112; ELVYSON SILVA DE SOUZA; POLICIAL MILITAR;
57199944; EDSON LUIS VASCONCELOS OLIVEIRA; POLICIAL MILITAR;
5954691; ANDERSON COELHO DA SILVA; POLICIAL MILITAR;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 998659

PORTARIA Nº: 08403/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: COORDENAR, ACOMPANHAR E MONITORAR OPERACIONALMENTE O II CURSO EM AÇÕES PENITENCIÁRIAS.
Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ;
Destino: TERRA ALTA;
Período: 17/11/2023 a 24/11/2023;
Diária(s): 7 e ½ (sete e meia);
Servidor(es):
5591112; ELVYSON SILVA DE SOUZA; POLICIAL MILITAR;
57199944; EDSON LUIS VASCONCELOS OLIVEIRA; POLICIAL MILITAR;
5954691; ANDERSON COELHO DA SILVA; POLICIAL MILITAR;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 998661

PORTARIA Nº: 08366/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: COORDENAR, SUPERVISIONAR E OPERACIONALIZAR O II CURSO EM AÇÕES PENITENCIÁRIAS (II COPE) E DAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES ASSOCIADAS ÀS AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE CADA DISCIPLINA, ORIENTANDO O CORPO DOCENTE, ADMINISTRATIVO E MONITORES NO BOM ANDAMENTO DO CURSO.
Origem: BELÉM;
Destino: TERRA ALTA;
Período: 30/10/2023 a 04/11/2023;
Diária(s): 5 e ½ (cinco e meia);
Servidor(es):
57209700; FADUA JORBELHA CALDAS FERREIRA ANTONIO; TECNICO EM GESTAO PUBLICA/ESTATISTICA;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 998663

PORTARIA Nº: 08369/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: COORDENAR, SUPERVISIONAR E OPERACIONALIZAR O II CURSO EM AÇÕES PENITENCIÁRIAS (II COPE) E DAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES ASSOCIADAS ÀS AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE CADA DISCIPLINA, ORIENTANDO O CORPO DOCENTE, ADMINISTRATIVO E MONITORES NO BOM ANDAMENTO DO CURSO.
Origem: BELÉM;
Destino: TERRA ALTA;
Período: 06/11/2023 a 11/11/2023;
Diária(s): 5 e ½ (cinco e meia);
Servidor(es):
57209700; FADUA JORBELHA CALDAS FERREIRA ANTONIO; TECNICO EM GESTAO PUBLICA/ESTATISTICA;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 998664

PORTARIA Nº: 08370/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: COORDENAR, SUPERVISIONAR E OPERACIONALIZAR O II CURSO EM AÇÕES PENITENCIÁRIAS (II COPE) E DAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES ASSOCIADAS ÀS AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE CADA